



www.LeisMunicipais.com.br

LEI MUNICIPAL 4.134, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Declarada de utilidade pública a "Associação Beneficente Bem Viver".

O Prefeito do Município de São João Batista faz saber que a Câmara aprovou e ele, tendo sancionado o projeto, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEM VIVER", fundada aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2017, com sede na Rua José Antônio Soares, nº 37, Ribanceira do Sul, no Município de São João Batista-SC, inscrita no CNPJ sob nº 33.492.015/0001-73.

Art. 2º A entidade acima mencionada fica assegurada todas as vantagens e prerrogativas previstas na legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São João Batista - SC, 16 de fevereiro de 2022.

Pedro Alfredo Ramos
Prefeito Municipal

 Publicação oficial

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 19/02/2022